

Reg. de Lei 34/84

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIMENTA BUENO
LEI N.º 042
DE 31 DE MAIO DE 1.984

Dispõe sobre a Cances a
gratuita de Direito Real
de Uso à Centrais Elétri-
cas de Rondônia S/A —
CERON.

O Prefeito do Município de
Pimenta Bueno,

Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte

L E I

Art. 1.º — Fica o Executi-
vo Municipal autorizado a ou-
torgar Concessão Gratuita de
Direito Real de Uso à Can-
trais Elétricas de Rondônia
S/A — CERON, de um lote
de terra urbano com 45.000
m2 (Quarenta e cinco mil me-
tros quadrados); na área in-
dustrial.

Art. 2.º — A finalidade do
imóvel objeto da Concessão
de que trata o artigo anterior
é a de se construir uma subes-
tação para a interligação dos
sistemas Samuel-Ávila.

Art. 3.º — Fica dispensada
concorrência por se tratar de
concessionária de serviço pú-
blico e por haver relevante
interesse público.

Art. 4.º — Esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua
publicação.

Pimenta Bueno, 31 de maio
de 1984.

REGINALDO MONTEIRO
Prefeito Municipal